
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SENAI

1. OBJETO

Contratação do **SENAI** para prestação de serviços educacionais, visando à oferta de cursos de qualificação profissional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A qualificação profissional constitui um eixo estratégico para a reconstrução do Rio Grande do Sul, especialmente no contexto do Plano Rio Grande, que orienta ações de resposta, adaptação e resiliência climática após os eventos extremos de 2024.

Investir em capacitação é fundamental para fortalecer a empregabilidade, promover a inclusão produtiva e recompor a força de trabalho às demandas emergentes dos setores econômicos. Ao ampliar o acesso a oportunidades de formação, o Estado contribui para a geração de emprego e renda, reduz desigualdades e estimula a reativação da economia regional. A qualificação, nesse cenário, não apenas facilita o ingresso e a permanência no mercado de trabalho, como também prepara os cidadãos para enfrentar os desafios de um Estado em reconstrução socioeconômica, após agudo desastre ambiental. Integrada à visão de futuro do Plano Rio Grande, a qualificação profissional promove trajetórias sustentáveis, com foco em reconstrução, inovação e tecnologia. Trata-se de uma política pública essencial para garantir um Rio Grande do Sul mais forte, justo e resiliente, capaz de transformar a crise em oportunidade de crescimento e reconstrução.

O **SENAI** é instituição reconhecida nacionalmente pela excelência na formação técnica e profissional, possuindo infraestrutura adequada, corpo docente qualificado e metodologia consolidada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação poderá ocorrer:

- Por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.199/21.
-

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Cursos a serem ofertados

BÁSICO DE ELETRICIDADE PREDIAL

80 horas

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: SENAI Lajeado.

Turnos: noite.

Carga horária: 80 horas.

Dia e horário de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Número de alunos: até 15 alunos.

Data prevista de execução do serviço: 06/07 a 19/08.

ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS

60 horas

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: SENAI Lajeado.

Turnos: a definir.

Carga horária: 60 horas.

Dia e horário de atendimento: sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Número de alunos: até 15 alunos.

Data prevista de execução do serviço: 12/09 a 14/11.

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

80 horas

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: SENAI Lajeado.

Turnos: noite.

Carga horária: 80 horas.

Dia e horário de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Número de alunos: até 15 alunos.

Data prevista de execução do serviço: 08/09 a 27/10.

MANUTENÇÃO PREDIAL

80 horas

Requisitos:

- Idade mínima: 16 anos;
- Escolaridade: ensino fundamental incompleto (no mínimo).

Local de execução: SENAI Lajeado.

Turnos: noite.

Carga horária: 80 horas.

Dia e horário de atendimento: de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Número de alunos: até 15 alunos.

Data prevista de execução do serviço: 24/08 a 08/10.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização: (unidade do SENAI)
- Certificação: emissão de certificado aos concluintes

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (SENAI)

- Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
- Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
- Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do
- Serviço contratado, quando necessário;
- Disponibilizar um profissional para acompanhar com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados,
- Quando necessário;

- Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
 - Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
 - Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
 - Disponibilizar equipamentos para aulas práticas;
 - Fornecimento de frequência dos alunos ao Município de Lajeado.
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais.
 - CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
 - Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do
 - Serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.
-

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar lista de alunos;
 - Realizar a inscrição, divulgação e seleção (quando aplicável);
 - Efetuar pagamento conforme contrato;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução.
-

8. VALOR ESTIMADO

- Valor total estimado: R\$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais)

Os valores serão definidos com base na proposta apresentada pelo SENAI (anexo)

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Emissão de nota fiscal;
 - Comprovação da execução das turmas;
 - Atesto do fiscal do contrato.
-

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução e fiscalização será realizada pela servidora Barbara Weber. Email: barbara.weber@lajeado.rs.gov.br tel: 51 9966-8013

11. GESTORA DO CONTRATO

A gestora do contrato será a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Eliana Ahlert Heberle. E-mail: eliana.heberle@lajeado.rs.gov.br tel: 51 9809-0919.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Com a oferta das qualificações profissionais, espera-se capacitar 200 pessoas e aumentar a empregabilidade e a geração de renda do município, impulsionando o desenvolvimento econômico local e regional, por meio da potencialização das oportunidades de trabalho e redução das desigualdades, além de ter cidadãos capacitados para auxiliar na reconstrução do Estado, alinhado com os esforços de retomada econômica e com as diretrizes do Plano Rio Grande.

- Formação de até 200 alunos;
 - Certificação profissional;
 - Ampliação das oportunidades de emprego e renda.
-

Por fim, destaca-se que o convênio já foi assinado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e os recursos já depositados em conta específica do Município de Lajeado.

Eliana Ahlert Heberle

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7KQE.NKIA.55J8.RNZP

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ELIANA AHLERT HEBERLE, Secretário(a) do Desenvolvimento Social, em 14/04/2026 14:20:30 pela Portaria 33475

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela 7KQE.NKIA.55J8.RNZP